

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	
---	--	---

EDITAL DAEX/PROEX Nº 10/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO EVENTO

XIII Semana Acadêmica de Letras Espanhol - Tecnologías en la enseñanza-aprendizaje de lenguas: retos y potencialidades didácticas

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação da **XIII Semana Acadêmica de Letras Espanhol. Tecnologías en la enseñanza-aprendizaje de lenguas: retos y potencialidades didácticas**, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 5 discentes para atuarem no referido evento, sob a coordenação do(a) Prof(a) Dra. Maristela Alves de Souza Diniz

1. Disposições preliminares

- 1.1. A **XIII Semana Acadêmica de Letras Espanhol. Tecnologías en la enseñanza-aprendizaje de lenguas: retos y potencialidades didácticas**, tem como objetivo promover espaços de discussões sobre Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) e ensino de línguas evidenciando os desafios e potencialidades desses recursos tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem de línguas.
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da coordenação da ação de extensão.

2. Requisitos mínimos para inscrição

- 2.1. Poderão se inscrever no edital: alunos de graduação do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol da Ufac, campus Rio Branco, que estejam regularmente matriculados no Semestre 2025/1;
- 2.2. Ter desenvoltura para falar em público;
- 2.3. Ter habilidades com recursos tecnológicos simples;
- 2.4. Ter disponibilidade para realizar atividades de forma online e também presencial;

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	
---	--	---

2.5. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuarem nas Ações de Extensão do projeto, nos horários da tarde ou noite no município de Rio Branco, Acre.

3. Inscrição

3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

3.2. A seleção será realizada por meio da análise de carta de intenção e análise do Coeficiente de Rendimento (CR).

3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma deste edital, exclusivamente por *e-mail*, contendo as seguintes informações, ANEXADAS:

3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e Carta de Intenção.

3.3.2. Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades da ação de extensão.

3.3.3. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;

3.3.4. Comprovante de matrícula no curso de graduação.

3.3.5. Histórico escolar com CR;

3.3.6. Comprovante residencial, endereço eletrônico institucional e telefone para contato.

3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

3.6. O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. Vagas e vigência do auxílio

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	
---	--	---

- 4.1. Este edital disponibilizará 5 vagas para atuarem no **XIII Semana Acadêmica de Letras Espanhol. Tecnologías en la enseñanza-aprendizaje de lenguas: retos y potencialidades didácticas** durante o mês de setembro de 2025.
- 4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade.
- 4.3. Cada auxílio terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pago por 1 mês.

5. Processo de seleção

- 5.1. A seleção será dividida em duas fases, sendo elas:
- Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
 - Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico).
- 5.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção e da análise do Coeficiente de Rendimento (CR).

6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	Do dia 01 ao dia 07 de agosto de 2025.
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos (a ser publicado no site da Ufac)	Até dia 09 de agosto de 2025.
Período para interposição de recursos	Do dia 12 ao dia 14 de agosto de 2025
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	Até dia 14 de agosto de 2025
Início das atividades	Dia 01 de setembro de 2025.

7. Da classificação e dos resultados

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	
---	--	---

- 7.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br
- 7.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail maristela.diniz@ufac.br com o título “Recurso contra classificação”.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.5. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.6. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

8. Disposições finais

- 8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Documento assinado digitalmente
 **MARISTELA ALVES DE SOUZA DINIZ**
 Data: 30/07/2025 17:01:13-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenadora do Evento

**XIII Semana Acadêmica de Letras Espanhol - Tecnologías en la
enseñanza-aprendizaje de lenguas: retos y potencialidades didácticas**